

11) Processo nº 355/2017 - Recurso Voluntário- Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar ~ Recorrido: Alex de Oliveira Nascimento, atleta do Fluminense FC . AUDITOR RELATOR: DR. OTÁVIO HENRIQUE MENEZES NORONHA, redistribuído: Dr. PAULO CESAR SALOMÃO FILHO.

RESULTADO: " Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Quarta Comissão Disciplinar que aplicou ao atleta Alex de Oliveira Nascimento a suspensão por 1 (uma) partida , por infração ao art. 250 do CBJD." Funcionou na defesa Dr. Carlos Portinho .

12) Processo nº 356/2017 - Recurso Voluntário- Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar ~ Recorrido: Diego Francolino da Silva, atleta do Sampaio Correa FC . AUDITOR RELATOR: DR. ANTÔNIO VANDERLER DE LIMA.

RESULTADO: " Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, para aplicar ao atleta Diego Francolino da Silva a suspensão por 2 (duas)partidas, por infração ao art. 258 do CBJD." Não houve defesa.

13) Processo nº 357/2017 - Procedência: TJD/MT ~ Recurso Voluntário - Recorrente: Cácerense EC ~ Recorrido: Clube Esportivo Operário Varzeagrandense . AUDITORA RELATORA: DRA. ARLETE MESQUITA.

RESULTADO: " Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento , mantendo a decisão do TJD/MT que julgou pela Prescrição da pretensão punitiva." Requerido em Tribuna a lavratura do acórdão. Funcionou pelo Cácerense E.C. Dr. Osvaldo Sestário e pelo Clube Esportivo Operário Varzeagrandense Drª Bárbara Petrucci.

Expediente
15/09/17


Adriana Solis
Coordenadora do STJD